

LEI Nº 1.375 DE 22 DE JUNHO DE 2011.

Altera letra "c" do Anexo I da Lei Municipal nº 557/91 que trata do Plano de Carreira e Vencimentos do Município de Trindade, na forma que especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso e gozo de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A letra "c" do Anexo I do Plano de Carreira e Vencimentos do Município de Trindade passará a vigorar com a seguinte redação:

C - FUNÇÕES DE CONFIANÇA				
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	DIVISÃO	QUANTITATIVOS	GRAU
Função Gratificada	FG	I	100	13
		II	60	18
		III	40	21
Assessor Especial	AS	I	100	13
		II	60	18
		III	40	21

Art. 2º - Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trindade, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e onze (22/06/2011).

Registrado às fls. do livro próprio e afixado no placard de Publicidades da Prefeitura.

Em 22/06/2011

ESCRITURÁRIO

RICARDO FORTINATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praca Constantino Xavier, nº 330,
15380-000 Trindade-GO
(62) 3506-7000
www.trindade.go.gov.br